

À

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Referências: Carta Convite 001/2019 Edital n° 28/2019

Ao Ilustríssimo

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitações da

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí/SP.

CONTRARRAZOES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

A licitante **Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP**, com CNPJ nº 05.963.139/0001-54, com sede na Rua Doutor Graciano Geribello, 308, Bairro Alto, Itu/SP, através de seu representante legal que ao fim assina, vêm pelo presente apresentar **CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela licitante **Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda. EPP**, requerendo por fim a manutenção da decisão R. Comissão no que concerne à habilitação da empresa **Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados**, pelos fatos e motivos que passa a expor:

DOS FATOS

A recorrente Publiconsult tenta como de praxe em outras situações análogas **INABILITAR TODAS AS EMPRESAS** que foram regularmente habilitadas pela Comissão de Licitações depois desta ter analisado os documentos legitimamente apresentados. Fato é que fica patente a intenção da Publiconsult em causar um tumulto neste processo licitatório, passando por cima de decisões acertadas, baseadas no edital e na lei de licitações.

Desta maneira por amor ao debate, iremos trazer e comprovar que toda e qualquer alegação trazida pela Publiconsult, que buscou a **INABILITAÇÃO** da Integri Brasil, passa apenas por simples premissas sem qualquer embasamento jurídico ou **AO MENOS ALGUM MEIO DE PROVA**, senão vejamos.

DOS FUNDAMENTOS

Em primeiro lugar o Licitante recorrente, sobrepõem uma possível inabilitação por ausência de comprovação pela realização de serviços compatíveis aos licitados.

Alegando a falta de qualificação técnica, no entanto fato este que não deve prosperar pois a Integri Brasil apresentou diversos atestados comprovando que executou serviços SEMELHANTES a o ora licitado, ou seja comprovando a aplicação de **concurso público de provas objetivas, provas de títulos, prova prática e prova dissertativa**.

Considerando ainda que a lei de licitações estabelece que sempre que possível será utilizado atestados semelhantes quanto a quantidades, conteúdos e compatibilidade do objeto licitado, cujo escopo foi devidamente replicado no próprio edital que estabeleceu o seguinte:

‘Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) itens(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos/serviços. Considera-se pertinente e compatível a comprovação de prestação de serviço de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos por item (Súmula 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).’

“**SÚMULA Nº 24** - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”

Ora, no caso em tela estamos diante de um atestado apresentado que trata de realização de Concurso Público, de DIVERSAS FASES, do qual abrange fases Objetivas, prova de títulos, prova dissertativa e prática.

E para que não paire qualquer dúvida a Integri Brasil anexa a esta contrarrazões **mais 3 (três) atestados** que comprovam o corroborado acima, ainda como se não bastasse a Prefeitura poderá usar de sua faculdade de diligenciar no próprio site da Integri Brasil pelo Link <https://www.integribrasil.com.br/Concurso/IndexTodosHomologados>, onde fica indiscutível a qualificação técnica da Licitante, tendo em vista sua reputação com os incontáveis concursos, processos seletivos e cursos homologados desde o ano de 2006. Ora falar em falta de capacitação técnica da INTEGRI BRASIL, beira o escracho.

Dito isso, e esclarecidos as necessidades estabelecidas pelo município de São Bento do Sapucaí para garantir a mínima qualidade que sua população merece, fica patente

que os atestados apresentados pela Integri Brasil é compatível, semelhante e abarcam os conteúdos do objeto e no todo atende às exigências contidas no edital.

Em segundo Lugar, quanto a prova de inscrição Municipal da Integri Brasil, já sabe que em diversos municípios do estado de São Paulo utiliza-se de métodos de desburocratização tão desejada neste País. Neste particular acertadamente, o Município de Itu através do **Decreto Municipal nº 2987 de abril de 2018**, regulamentou a utilização do sistema Via Rápida Simples no Município da Estância Turística de Itu/SP, onde estabeleceu em seu artigo 4º a dispensa do Alvará de Funcionamento para os contribuintes que obtiverem o **Certificado de Licenciamento Integrado, documento este entregue pela Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados** e segue anexo. Conforme preceitua o Decreto em tela – artigo 4º:

Art. 4º A solicitação para obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado deverá ser efetuada online, pelo endereço eletrônico <http://www.jucesp.sp.gov.br/vre>, ou do endereço atualizado pelo órgão que substitua o descrito.

§ 1º A obtenção do Certificado de Licenciamento Integrado válido dispensa o interessado da necessidade de possuir outros documentos impressos, tais como: "Alvará de Funcionamento", "Alvará de Autorização" ou qualquer outro documento utilizado para comprovar sua licença de funcionamento.

§ 2º A validade e veracidade do Certificado de Licenciamento Integrado poderão ser constadas por meio da internet na página do Sistema mantida pelo Governo do Estado de São Paulo.

Disponível na íntegra através do site:
<https://leismunicipais.com.br/a2/sp/i/itu/decreto/2018/299/2987/decreto-n-2987-2018-regulamenta-a-utilizacao-do-sistema-do-via-rapida-empresa-e-rede-simples-no-municipio-da-estancia-turistica-de-itu-sp?q=2987>

Diante disso, não resta dúvida que **Certificado de Licenciamento Integrado** apresentado é suficiente como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal.

Em terceiro Lugar e não menos importante, fica evidente a intenção da *reclamante* em avançar o procedimento licitatório, quando alega que a Integri Brasil não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. (item 6.2., alínea j).

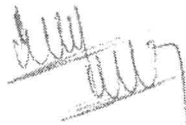
Contudo referida certidão, **FOI DEVIDAMENTE INCLUSA NA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA**, assim não há qualquer hipótese de inabilitação da INTEGRRI, uma vez que tal certidão **CONSTA NA DOCUMENTAÇÃO**, e com intuito de não deixar qualquer

dúvida segue anexo a certidão supracitada, no mais uma alegação desta tão vaga e sem qualquer outra evidência não deve prosperar. Requerendo assim pela Habilitação da empresa Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados.

REQUERIMENTOS

Respeitosamente requeremos pelo não conhecimento e o não provimento do recurso interposto pela empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública, requerendo a manutenção da respeitável decisão que HABILITOU a Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados, face ao atendimento aos documentos de habilitação previsto no edital e pelas razões expostas.

Itu, 09 de julho de 2019.



INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP
LEONEL SALVADOR – Sócio
RG 11.770.865-3 – CEP 005.507.458-82



FABIO ÂNGELO DE GOBBI
ADVOGADO OAB N° 431.522



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ – 45.332.095/0001-89

Cidade

Folha Nº
358

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e que a pedido do interessado e para os devidos fins, que a empresa **INTEGRI BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.963.139/0001-54, com sede à Rua Dr. Graciano Geribello, 308 – Bairro Alto – CEP: 13.311-010 - Itu/SP, executou para a Prefeitura do Município de MOGI MIRIM/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, estabelecida à Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Mogi Mirim/SP – os Serviços relativos ao **CONCURSO PÚBLICO**, na forma abaixo atestada:

► **DADOS DA CONTRATAÇÃO:** Contrato nº 029/2016, firmado em 26 de abril de 2016.

► **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL: Nº C.P. 03/2016** - em todas as suas fases, compostas de:

- 1ª Fase: **PROVAS OBJETIVAS** para todos os empregos e
- 2ª Fase: **PROVAS PRÁTICAS** para os empregos: **1.05 – Cozinheiro (a), 1.06 – Mecânico de Autos (Injeção Eletrônica), 1.07 – Mecânico de Máquinas Pesadas, 1.08 – Operador de Máquinas, 1.09 – Servente de Pedreiro, 1.10 – Pedreiro, 1.11 – Soldador e 2.01 – Eletricista de Autos.**

► **PRAZO DE EXECUÇÃO:** **INSCRIÇÕES:** de 21 de maio a 06 de junho de 2016.
HOMOLOGADO: 18.11.2016.

► **EMPREGOS:**

- 1.01 – Agente Comunitário de Saúde: **Região I – Zona Leste;**
- 1.02 – Agente Comunitário de Saúde: **Região II – Zona Norte;**
- 1.03 – Agente Comunitário de Saúde: **Região III – Zona Centro-Oeste e Sul;**
- 1.04 – Agente Comunitário de Saúde: **Região IV;**
- 1.05 – Cozinheiro (a);
- 1.06 – Mecânico de Autos (Injeção Eletrônica);
- 1.07 – Mecânico de Máquinas Pesadas;
- 1.08 – Operador de Máquinas;
- 1.09 – Servente de Pedreiro;
- 1.10 – Pedreiro;
- 1.11 – Soldador e
- 2.01 – Eletricista de Autos.

► **TOTAL DE INSCRITOS:** 440 inscritos.

► **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** **LEONEL SALVADOR**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, com registro junto ao CRA/SP Nº 86.554, CPF 005.507.458-82 - RG. 11.770.865-3.

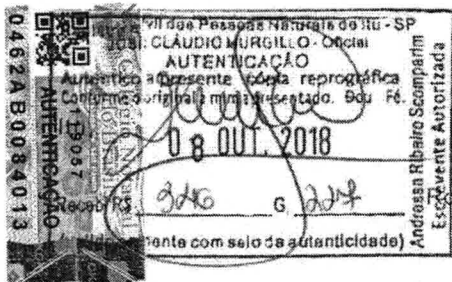
ATESTAMOS AINDA, que os trabalhos foram desenvolvidos a contento e dentro dos prazos pactuados, não restando pendências a serem concluídas.

MOGI MIRIM, 08 de Dezembro de 2016.

Scarabel

FRANCISCO ROBERTO SCARABEL JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

End. Dep. Nagib Chaib, nº 520 – Morro Vermelho – CEP: 13.808-300
Telefone: 3814-2200



Cidade



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPIVARI

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1022/70
CNPJ 50.062 / 51/0001-00 INSCR. EST. 253.064.999.110
RUA REGENTE FEIJÓ, 570 CEP 13360-000 CAPIVARI SP
TELEFONE PABX: (19) 3492-9800 FAX: (19) 3492-2679
site: www.saaecapivari.com.br e-mail: saae@saaecapivari.com.br

Folha Nº
359

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e que a pedido do interessado e para os devidos fins, que a empresa **INTEGRI BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.963.139/0001-54, com sede à Rua Dr. Graciano Geribello, 308 – Bairro Alto – CEP: 13.311-010 - Itu/SP, **EXECUTOU** para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capivari/SP (SAAE)**, inscrito no CNPJ SOB Nº 50.062.751/0001-00, estabelecida à Rua Regente Feijó, 570, Centro - CEP: 13.360-000 - Capivari/SP – os Serviços relativos ao **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018**, na forma abaixo atestada:

▶ **DADOS DA CONTRATAÇÃO:** Contrato nº 024/2018 de 28/09/2018.

▶ **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** em todas as suas fases, compostas de:

- ✓ PROVAS OBJETIVAS para todos os candidatos,
- ✓ PROVA PRÁTICA para o cargo de "Operador de Máquinas".
- ✓ PROVA DE TÍTULOS para os cargos com exigência de Ensino Superior Completo.

▶ **PRAZO DE EXECUÇÃO:** **INSCRIÇÕES:** De 12 de outubro a 07 de novembro de 2018.

HOMOLOGADO: 01/02/2019.

▶ **CARGOS/ VAGAS:**

Código/ Cargos	Vagas
1.01 – Recepcionista / Telefonista	01
1.02 – Operador de Máquinas	Cadastro de Reserva
2.01 – Auxiliar Administrativo	05
3.01 – Engenheiro Civil	Cadastro de Reserva
3.02 – Procurador	Cadastro de Reserva

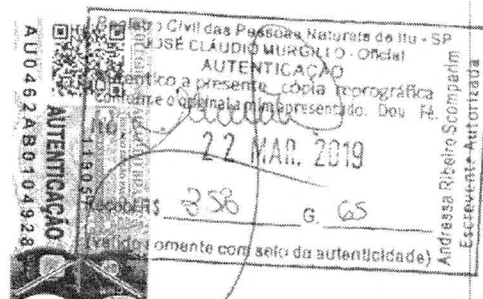
- ▶ **Total de Vagas:** 06 vagas + Cadastro de Reserva
- ▶ **Total de Inscritos:** 2.036 inscritos
- ▶ **Total de questões aplicadas:** 200 questões
- ▶ **Total de questões anuladas:** Não houve questões anuladas

▶ **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** LEONEL SALVADOR, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, com registro junto ao CRA/SP Nº 86.554, CPF 005.507.458-82 - RG. 11.770.865-3.

ATESTAMOS AINDA, que os trabalhos foram desenvolvidos a contento, com reconhecida técnica, profissionalismo, agilidade, transparência, sigilo e dentro dos prazos pactuados, não restando quaisquer pendências a serem concluídas.

Capivari/SP, 11 de Março de 2019.

JOSÉ LUIZ CABRAL
Superintendente do SAAE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido do interessado e para os devidos fins, que a empresa INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.963.139/0001-54, com sede à Rua Dr. Graciano Geribello, 308 – Bairro Alto – CEP: 13.311-010 - Itu/SP, executou para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto (SAAE), inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.065.186/0001-83, estabelecido à Rua Dr. Barros Junior, 165, Centro – Salto/SP – os Serviços relativos ao CONCURSO PÚBLICO, na forma abaixo atestada:

- ▶ **DADOS DA CONTRATAÇÃO:** Contrato Administrativo nº 015/2017 - Proc. Adm. Nº 318/2017.
- ▶ **CP EDITAL Nº 01/2017** - Concurso Público de Provas e Títulos em todas as suas fases, compostas de:
- **PROVAS OBJETIVAS** para todos os candidatos,
 - **PROVA DE TÍTULOS** para os empregos com exigência de Ensino Superior Completo e
 - **PROVAS PRÁTICAS** para os empregos: Oficial de Manutenção – Encanador, Oficial de Manutenção – Pedreiro e Operador de Máquinas.
- ▶ **Prazo de Execução:** INSCRIÇÕES realizadas de 07 a 20 de outubro de 2017.
Homologação dos empregos com Provas Objetivas: 15/12/2017.
Homologação dos empregos com Provas Objetivas + Prática: 26.01.2018.
- ▶ **EMPREGOS:**
- 1.01 – Auxiliar Administrativo 1,
 - 1.02 – Auxiliar de Manutenção,
 - 1.03 – Auxiliar de Serviços Gerais 1,
 - 1.04 – Motorista (Caminhão),
 - 1.05 – Oficial de Manutenção – Encanador,
 - 1.06 – Oficial de Manutenção – Pedreiro,
 - 1.07 – Operador de Máquinas,
 - 2.01 – Técnico em Fiscalização e Posturas Municipais,
 - 2.02 – Técnico de Informática – Dados,
 - 3.01 – Engenheiro Civil e
 - 3.02 – Procurador.




▶ **TOTAL DE INSCRITOS: 4.634 inscritos.**

▶ **RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONEL SALVADOR**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, com registro junto ao CRA/SP Nº 86.554, CPF 005.507.458-82 - RG. 11.770.865-3.

Nada havendo que desabone a citada empresa ATESTAMOS por fim, que os trabalhos foram desenvolvidos a contento, com boa técnica, transparência, qualidade pedagógica e dentro dos prazos pactuados, não restando quaisquer pendências a serem concluídas.

Salto, 27 de fevereiro de 2018.


PÊRSIO AUGUSTO DE PAULA
SUPERINTENDENTE

PROCURAÇÃO "EXTRAJUDICIAL"


OUTORGANTE: INTEGRIBRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.963.139/0001-54, com sede na Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308, Bairro Alto, na cidade de Itu, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócia administradora, Sra. Sandra dos Santos Salvador, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 14.303.221-5 e do CPF nº 035.820.568-99, residente e domiciliada na Alameda das Paineiras, nº 20, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. Fabio Ângelo de Gobbi, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 35.933.597-4 e do CPF nº 436.014.028-23, residente e domiciliado na Rua Parque do Varvito, nº 461, casa 162, Parque Nossa Senhora da Candelária, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo em juízo ou fora dele, assinar contratos, firmar compromissos, participar de procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, declarações e contratos, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência e praticar todos os demais atos, enfim praticar todos os atos que possa bem representar a empresa em nome da Outorgante.

Itu, 15 de Maio de 2019.

REG. CIVIL
ITU - SP


INTEGRIBRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP
Sandra dos Santos Salvador – Sócia Administradora
RG 14.303.221-5 – CPF 035.820.568-99